

ATA Nº 278/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 03 de outubro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº **19.403.404-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

| MUNICÍPIO | N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND. | N.º TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR. | FASE DO EMPREENDIMENTO |
|--|------------------------------------|---|------------------------------|
| Matelândia - PR (Loteamento Agro Cafeeira – Etapa 03) | 49 casas | 49 casas | Em contratação junto à CAIXA |

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que, inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 28), conforme segue:

1. O Projeto de implantação das unidades habitacionais não contém aprovação da Prefeitura Municipal. Em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital.
2. Para cumprimento do item 9.1. letra “c” subitem i do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento.

ATA Nº 278/DELI/2022

3. Outrossim, informamos que a Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR perderá sua validade em 03/09/2022.
4. Para cumprimento do item 9.1. letra “b” do edital deverá ser apresentada documento com data de validade vigente.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 20/09/2022 (mov. 37) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 23/09/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 39 a 43). Assim, o processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 271/2022 – DVIP – mov. 46, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 271/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – MATELÂNDIA/PR – 49 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.403.404-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

| EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | | | | | |
|--|-----------------------|---|------------|-------------|--------------------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | 7.1.1. | SIM | 2-4 | 2 | NÃO SE APLICA |
| EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA | 9.1.a. | SIM | 6 | 4 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO | 9.1.a. | | 7 | 5 | NÃO SE APLICA |

ATA Nº 278/DELI/2022

| | | | | | |
|---|--------------------------|---|------------|-------------|--|
| CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO | | SIM | | | |
| DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR | 9.1.b. | SIM | 111 | 39 | 02/10/2022 |
| PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA | 9.1.c. | SIM | 34-37 | 19-22 | NÃO SE APLICA |
| LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO | 9.1.c. subite m i. | SIM | 112 | 40 | NÃO SE APLICA |
| CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU | 9.1.d. | SIM | 32-33 | 18 | 14/01/2023 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO TERMO | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE | 3.3. a 3.6. | SIM | 2 | 2 | Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município -Item 3.3. |
| Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO | 3.5. | SIM | 2 | 2 | TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ² |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO TERMO | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS | 4 | SIM 140.000 | 2 | 2 | 140.000 ³ |

ATA Nº 278/DELI/2022

| | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|
| VIGENTES | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

*Conclui-se, portanto, que a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”*

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:

| 8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL | | | | |
|---|----------------|-----------------------------------|------|---------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE |
| REGISTRO COMERCIAL (EIRELI) | 8.1 "a" | NÃO SE APLICA | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 8.1 "b" | SIM | 8 | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 8.1 "b" | NÃO SE APLICA | X | X |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 8.1 "b" | NÃO SE APLICA | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | 8.1 "c" | SIM | 11 | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL | 8.1 "d" | SIM | 47 | 21/03/2023 |
| FGTS | 8.1 "e" | SIM | 48 | 17/10/2022 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 8.1 "f" | SIM | 15 | 04/11/2022 |
| DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO | 8.1 "g" | SIM - ASSINADO CNPJ | 6 | NÃO SE APLICA |
| COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES | 8.1 "h" | SIM - JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO | 12 | NÃO SE APLICA |
| PROCURAÇÃO | | NÃO SE APLICA | X | X |
| REPRESENTANTE LEGAL | | JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO | CPF | 84693142972 |

ATA Nº 278/DELI/2022

Registra-se que o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débitos Federais foram atualizados pelo Departamento de Licitação, uma vez que a validade dos documentos apresentados, originariamente válidos, expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **03/10/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **10/10/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn278.2022PALMASMATELANDIA49UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 03/10/2022 10:32, **Jeferson Santiago de Alencar** em 03/10/2022 11:26, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 03/10/2022 11:59.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 03/10/2022 10:04, **Harisson Guilherme Francoia** em 03/10/2022 10:12, **Elizabete Maria Bassetto** em 03/10/2022 10:56.

Inserido ao protocolo **19.403.404-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/10/2022 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb79fb5c5bcf6c4e82baac84b2615cb5.